

ATA Nº 3

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025:- - - - -

----- Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira; Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos registando-se a falta da Vereadora Ilda Maria Menezes de Araújo Novo tendo esta solicitado a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por Hugo Fernandes Meira, e tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DE ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:- A) REUNIÃO CAMARÁRIA DE 7 DE JANEIRO** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo

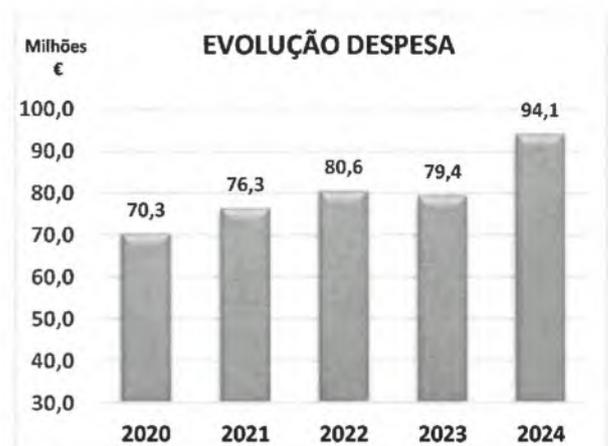
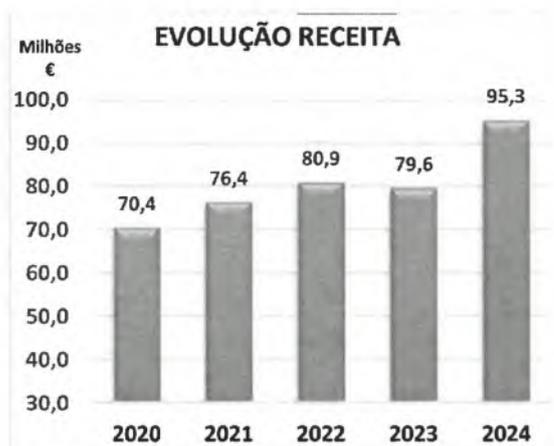
57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 7 de Janeiro de 2024, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho tendo-se registado, em cumprimento do nº 3 do artigo 34º do CPA, a não participação na aprovação do documento do Vereador Hugo Meira por não ter estado presente na referida reunião. **B) REUNIÃO CAMARÁRIA**

DE 21 DE JANEIRO - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 21 de janeiro de 2025, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho tendo-se registado, em cumprimento do nº 3 do artigo 34º do CPA, a não participação na aprovação do documento do Vereador Hugo Meira por não ter estado presente na referida reunião. **(02)**

APROVAÇÃO DO MAPA “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL” DE

2024:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APROVAÇÃO DO MAPA “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL” - A Lei**

n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2025 (LOE), permite que o saldo de gerência possa ser incorporado através de uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de “Demonstração do Desempenho Orçamental”, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas (art.º 145º). O Mapa de Desempenho Orçamental, em anexo, discrimina as importâncias relativas a todos recebimentos e pagamentos no exercício e os saldos de gerência (Gerência anterior e saldo de Gerência seguinte). Em 2024, o valor da receita e da despesa registaram os maiores valores de sempre, tendo atingido a receita total o valor de € 95.294.895,93 e a despesa total o valor de € 94.125.495,31.



O saldo orçamental para a gerência seguinte ficou-se no valor de € 1.169.400,62 e o saldo de operações de tesouraria para a gerência seguinte no valor de € 2.386.324,10.

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

(MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO)

Período	Periodicidade	Mensal
01/01/2024	Período	Dezembro
31/12/2024	Acumulados	Sim

Data	Ano
16/01/2025	2024

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2023
		R P	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	160.878,07 €			2.130.485,58 €	2.291.363,65 €	2.731.260,23 €
RI01	Operações orçamentais [1]	160.878,07 €				160.878,07 €	324.555,34 €
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais						
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades						
RI03	Operações de tesouraria [A]				2.130.485,58 €	2.130.485,58 €	2.406.704,89 €
RA02	Receita corrente	70.037.085,75 €	1.106.703,04 €			71.143.788,79 €	63.993.177,24 €
R1	Receita fiscal	27.869.241,27 €				27.869.241,27 €	26.990.974,52 €
R1.1	Impostos diretos	27.839.265,67 €				27.839.265,67 €	26.963.708,82 €
R1.2	Impostos indiretos	29.975,60 €				29.975,60 €	27.265,70 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde						
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2.623.392,72 €				2.623.392,72 €	1.837.171,29 €
R4	Rendimentos de propriedade	20.883,49 €				20.883,49 €	17.661,71 €
R5	Transferências e subsídios correntes	31.310.025,81 €	1.106.703,04 €			32.416.728,85 €	28.499.317,50 €
R5.1	Transferências correntes	31.310.025,81 €	1.106.703,04 €			32.416.728,85 €	28.499.317,50 €
R5.1.1	Administrações Públicas	30.267.866,56 €	1.106.703,04 €			31.374.569,60 €	27.752.328,09 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	30.192.566,54 €	1.106.703,04 €			31.299.269,58 €	27.464.718,30 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	75.300,02 €				75.300,02 €	287.609,79 €
R5.1.1.3	Segurança Social						
R5.1.1.4	Administração Regional						
R5.1.1.5	Administração Local						
R5.1.2	Exterior - U E						
R5.1.3	Outras	1.042.159,25 €				1.042.159,25 €	746.989,41 €
R5.2	Subsídios correntes						
R6	Venda de bens e serviços	5.201.962,16 €				5.201.962,16 €	6.335.820,21 €
R7	Outras receitas correntes	3.011.580,30 €				3.011.580,30 €	312.232,01 €
RA03	Receita de capital	11.710.425,34 €	4.929.803,73 €			16.640.229,07 €	9.261.553,34 €
R8	Venda de bens de investimento	154.809,83 €				154.809,83 €	586.855,85 €
R9	Transferências e subsídios de capital	11.555.615,51 €	4.929.803,73 €			16.485.419,24 €	8.636.967,29 €
R9.1	Transferências de capital	11.555.615,51 €	4.929.803,73 €			16.485.419,24 €	8.636.967,29 €
R9.1.1	Administrações Públicas	11.555.615,51 €	4.929.803,73 €			16.485.419,24 €	7.942.732,97 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	8.770.151,02 €	4.929.803,73 €			13.699.954,75 €	7.542.145,80 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	2.785.464,49 €				2.785.464,49 €	400.587,17 €
R9.1.1.3	Segurança Social						
R9.1.1.4	Administração Regional						
R9.1.1.5	Administração Local						
R9.1.2	Exterior - U E						
R9.1.3	Outras						694.234,32 €
R9.2	Subsídios de capital						
R10	Outras receitas de capital						37.730,20 €
RA04	Receita efetiva [2]	81.747.511,09 €	6.036.506,77 €			87.784.017,86 €	73.254.730,58 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos						
RA05	Receita não efetiva [3]			7.350.000,00 €		7.350.000,00 €	5.989.885,62 €
R12	Receita com ativos financeiros						
R13	Receita com passivos financeiros			7.350.000,00 €		7.350.000,00 €	5.989.885,62 €
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	81.908.389,16 €	6.036.506,77 €	7.350.000,00 €		95.294.895,93 €	79.569.171,54 €
ROT1	Operações de tesouraria [B]				876.068,53 €	876.068,53 €	663.949,24 €

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)				TOTAL	2023
		RP	UE	EMPR	F. ALHEIOS		
DA01	Despesa corrente	59.338.754,47 €	311.011,71 €	965.859,72 €		60.615.625,90 €	50.407.434,82 €
D1	Despesas com o pessoal	30.436.131,08 €		427.322,07 €		30.863.453,15 €	28.385.135,74 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	23.268.723,72 €		354.314,76 €		23.623.038,48 €	21.486.948,26 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	1.154.759,44 €				1.154.759,44 €	816.038,08 €
D1.3	Segurança social	6.012.647,92 €		73.007,31 €		6.085.655,23 €	6.082.149,40 €
D2	Aquisição de bens e serviços	17.399.313,84 €	251.011,71 €	151.104,84 €		17.801.430,39 €	13.291.803,10 €
D3	Juros e outros encargos	1.055.811,19 €		174.932,82 €		1.230.744,01 €	555.464,95 €
D4	Transferências e subsídios correntes	9.614.218,82 €	60.000,00 €	212.499,99 €		9.886.718,81 €	7.541.219,91 €
D4.1	Transferências correntes	9.614.218,82 €	60.000,00 €	212.499,99 €		9.886.718,81 €	7.541.219,91 €
D4.1.1	Administrações Públicas	5.001.030,59 €	60.000,00 €	212.499,99 €		5.273.530,58 €	4.260.563,98 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português						
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						
D4.1.1.3	Segurança Social						
D4.1.1.4	Administração Regional						
D4.1.1.5	Administração Local	5.001.030,59 €	60.000,00 €	212.499,99 €		5.273.530,58 €	4.260.563,98 €
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	4.014.077,69 €				4.014.077,69 €	3.269.852,43 €
D4.1.3	Famílias	8.991,30 €				8.991,30 €	10.803,50 €
D4.1.4	Outras	590.119,24 €				590.119,24 €	
D4.2	Subsídios Correntes						
D5	Outras despesas correntes	833.279,54 €				833.279,54 €	633.811,12 €
DA02	Despesa de capital	14.322.855,16 €	4.998.039,19 €	4.083.648,45 €		23.404.542,80 €	21.682.481,38 €
D6	Aquisição de bens de capital	8.652.189,02 €	4.998.039,19 €	4.083.648,45 €		17.733.876,66 €	16.564.802,60 €
D7	Transferências e subsídios de capital	5.670.666,14 €				5.670.666,14 €	5.117.678,78 €
D7.1	Transferências de capital	5.670.666,14 €				5.670.666,14 €	5.117.678,78 €
D7.1.1	Administrações Públicas	4.373.299,09 €				4.373.299,09 €	4.261.674,69 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português						
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						
D7.1.1.3	Segurança Social						
D7.1.1.4	Administração Regional						
D7.1.1.5	Administração Local	4.373.299,09 €				4.373.299,09 €	4.261.674,69 €
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	1.195.429,57 €				1.195.429,57 €	856.004,09 €
D7.1.3	Famílias						
D7.1.4	Outras	101.937,48 €				101.937,48 €	
D7.2	Subsídios de capital						
D8	Outras despesas de capital						
DA03	Despesa efetiva [5]	73.661.609,63 €	5.309.050,90 €	5.049.508,17 €		84.020.168,70 €	72.089.916,20 €
DA04	Despesa não efetiva [6]	8.031.060,86 €		2.074.265,75 €		10.105.326,61 €	7.318.377,27 €
D9	Despesa com ativos financeiros	464.666,85 €				464.666,85 €	472.570,08 €
D10	Despesa com passivos financeiros	7.566.394,01 €		2.074.265,75 €		9.640.659,76 €	6.845.807,19 €
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	81.692.670,49 €	5.309.050,90 €	7.123.773,92 €		94.125.495,31 €	79.408.293,47 €
DOT1	Operações de tesouraria [C]				620.230,01 €	620.230,01 €	940.168,55 €
DA06	Saldo para a gerência seguinte	215.718,67 €	727.455,87 €	226.226,08 €	2.386.324,10 €	3.555.724,72 €	2.291.363,65 €
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	215.718,67 €	727.455,87 €	226.226,08 €		1.169.400,62 €	160.878,07 €
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]				2.386.324,10 €	2.386.324,10 €	2.130.485,58 €
DA09	Saldo global [2] - [5]	8.085.901,46 €	727.455,87 €	-5.049.508,17 €		3.763.849,16 €	1.164.814,38 €
DA10	Despesa primária	72.605.798,44 €	5.309.050,90 €	4.874.575,35 €		82.789.424,69 €	71.534.451,25 €
DA11	Saldo corrente	10.698.331,28 €	795.691,33 €	-965.859,72 €		10.528.162,89 €	13.585.742,42 €
DA12	Saldo de capital	-2.612.429,82 €	-68.235,46 €	-4.083.648,45 €		-6.764.313,73 €	-12.420.928,04 €
DA13	Saldo primário	9.141.712,65 €	727.455,87 €	-4.874.575,35 €		4.994.593,17 €	1.720.279,33 €
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	81.908.389,16 €	6.036.506,77 €	7.350.000,00 €		95.294.895,93 €	79.569.171,54 €
DA15	Despesa total [5] + [6]	81.692.670,49 €	5.309.050,90 €	7.123.773,92 €		94.125.495,31 €	79.408.293,47 €

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do art.º 145º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, aprovar a transcrita proposta e o consequente Mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024” e submeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Apesar da incapacidade de verificar minuciosamente os valores aqui apresentados, não iremos

duvidar da capacidade técnica de quem elaborou o documento e em boa fé votamos favoravelmente. (a) Hugo Meira.”. **(03) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC 2025 – INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERENCIA DE 2024**:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC 2025 - INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERENCIA DE 2024** A Revisão Orçamental visa a integração do saldo da gerência de 2024 na posse do serviço, no montante de € 1.169.400,62, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL. O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2024, encontra-se refletido no mapa de “Demonstração do Desempenho Orçamental”. A presente revisão visa, também, aumentar os valores de alguns projetos justificado pelo aumento generalizado dos preços e ajustar o cronograma de execução financeira dos mesmos. Em face da publicação do Decreto-Lei 48-A/2024 e em conformidade com as instruções da DGAL, comunicadas após aprovação do Orçamento do Município 2025, procede-se agora à adequação das rubricas de receita referentes ao IMT Jovem. A redução orçamental, que tem reflexo quer nas Grandes Opções do Plano (GOP) quer no orçamento da receita e da despesa, conforme mapas em anexo, concretiza-se em -2.636.911,88€ para o ano corrente. Em face do exposto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar e submeter a proposta à próxima reunião da Assembleia Municipal a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2025, constante nos quadros seguintes.

QUADRO 1 - RECEITA

Unidade: Euro

ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DESCRIÇÃO	REFORÇOS/DIMINUIÇÕES		
		2025	2026	2027
01	IMPOSTOS DIRETOS			
0102	OUTROS			
010204	IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSAÇÕES (IMT)			
01020400	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	-7 716 176,67		
01020401	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS – ARTIGO 14.º LEI 73/2013	7 216 176,67		
01020402	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024	500 000,00		
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS			
1003070102	NORTE 2030	-280 562,50	1 241 062,50	
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS			
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	-3 500 000,00		

13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
130199	OUTRAS	-25 750,00		
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			
1601	SALDO ORÇAMENTAL			
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	1 169 400,62		
TOTAL		-2 636 911,88	1 241 062,50	0,00

QUADRO 2 - DESPESA

Unidade: Euro

ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DESCRIÇÃO	REFORÇOS/DIMINUIÇÕES		
		2025	2026	2027
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
020202	LIMPEZA E HIGIENE	264 000,00		
020210	TRANSPORTES			
02021009	OUTROS	30 437,50		
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	230 000,00		
020225	OUTROS SERVIÇOS	120 000,00		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	31 000,00		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
0701	INVESTIMENTOS			
070101	TERRENOS	325 000,62		
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	278 250,00	516 750,00	
070103	EDIFÍCIOS			
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	-3 478 600,00	425 000,00	4 050 000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	50 000,00		
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO			
07011002	OUTRO	-120 000,00		
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS			
07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	85 000,00	51 000,00	
07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	-600 000,00	1 087 000,00	
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA			
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE	50 000,00	100 000,00	100 000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO			
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS			
07030305	PARQUES E JARDINS	98 000,00		
TOTAL		-2 636 911,88	2 179 750,00	4 150 000,00

QUADRO 3 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

OBJET/ PLANO	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DESCRIÇÃO	REFORÇOS/DIMINUIÇÕES		
		2025	2026	2027
01	EDUCAÇÃO			
0104	ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO CURRICULAR			
2014/A/10	Programa Náutica Escolar	30 437,50		
02	CULTURA DESPORTO E LAZER			
020103	PATRIMÓNIO CULTURAL			
2025/II/51	Conservação Igreja - Convento de S. Domingos	278 250,00	516 750,00	

05	HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO			
0503	PLANEAMENTO			
050304	REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA			
05030405	ARU - CENTRO HISTÓRICO			
2016/II/30	Construção de Mercado Municipal	-3 478 600,00	425 000,00	4 050 000,00
08	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO			
0801	ZONAS/PARQUES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS			
2020/II/36	Nova Via Acesso Área Empresarial Vale do Neiva	325 000,62		
0806	PROGRAMA REVITALIZAÇÃO COMÉRCIO			
2023/A/1	Bairros Comerciais Digitais	120 000,00		
2024/II/25	Bairros Comerciais Digitais	-120 000,00		
09	MOBILIDADE E VIAS DE COMUNICAÇÃO			
0902	MOBILIDADE E VIAS DE COMUNICAÇÃO			
090210	MOBILIDADE			
2002/II/102	Viana Green Bus	50 000,00		
10	AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA			
	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
2025/II/20	Ampliação da rede de abastecimento de água em Carreço	-600 000,00	1 087 000,00	
	SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS			
2025/II/25	Ampliação da rede de águas residuais em Castelo do Neiva	63 000,00	-55 000,00	
2025/II/27	Ampliação da rede de águas residuais em Alvarães e Vila Fria	22 000,00	106 000,00	
1018	VALORIZAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS			
2002/A/34	Segurança Balnear em Praias Bandeira Azul	31 000,00		
2016/II/40	Praia Norte - Equipamentos	98 000,00		
11	SERVIÇOS MUNICIPAIS			
1102	EQUIPAMENTO BÁSICO			
2025/II/10	Equipamento de transporte e Máquinas	50 000,00	100 000,00	100 000,00
TOTAL		-3 130 911,88	2 179 750,00	4 150 000,00

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto - "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A revisão Orçamental visa tão somente a integração do saldo de gerência de 2024 pelo que o CDS vota favoravelmente. (a) Hugo Meira.". **(04) ELEVAÇÃO DE LANHESES A VILA HISTÓRICA – EMISSÃO DE PARECER-** Presente o processo indicado em título, do qual

consta um requerimento da Junta de Freguesia de Lanheses, que se faz acompanhar de uma proposta da Comissão para a Elevação de Lanheses a Vila Histórica constituída em 12 de Abril de 2024, que anexa dois documentos, bem como um email da 13ª Comissão de Poder Local e Coesão Territorial da Assembleia da República, datado de 17 de Janeiro de 2025, que remeteu para apreciação o projeto Lei nº 444/XVI/1ª, solicitando também a emissão de parecer acerca desta iniciativa. Analisados todos os documentos a Câmara Municipal deliberou aprovar um Parecer favorável com o seguinte teor - **PARECER SOBRE A ELEVÇÃO DE LANHESES A VILA HISTÓRICA** - Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 24/2024, de 20 de fevereiro, podem ser reconhecidas como vilas históricas as povoações que tenham sido sede de concelho, mediante a comprovação da concessão de Carta de Foral e da existência de estrutura administrativa relevante, que visa reconhecer localidades que desempenharam um papel histórico significativo na organização territorial portuguesa. A freguesia de Lanheses foi elevada à categoria de vila e sede de concelho por decreto da Rainha D. Maria I, datado de 29 de abril de 1793. A posse do senhorio da vila e dos oficiais da câmara eleitos concretizou-se a 28 de agosto do mesmo ano, com a lavratura da Carta de Auto de Posse, registada no Livro 1.º do Registo Geral da Câmara. Posteriormente, em 21 de novembro de 1794, foi criado o Ofício de Escrivão da Câmara, reforçando a estrutura administrativa da vila. Em 1795, por decreto de 20 de junho, a vila foi ampliada com a incorporação das freguesias de São Martinho de Vila Mou, São Paio de Meixedo e Santiago de Fontão, atestando a sua relevância enquanto unidade administrativa. Contudo, a reestruturação territorial imposta pelo Decreto de 6 de novembro de 1836 levou à extinção do Concelho de Lanheses, inserindo-o no recém-criado Distrito de Viana do Castelo. Apesar desta supressão, os registos históricos e o património remanescente



comprovam a existência efetiva da vila e do seu estatuto administrativo durante um período significativo. A freguesia de Lanheses conserva elementos físicos e culturais que testemunham a sua história, destacando-se o Pelourinho de Lanheses, símbolo do poder municipal, erigido no século XVIII, o Paço de Lanheses, classificado como monumento de interesse público nacional, as Pirogas Monóxilas do Rio Lima, consideradas património nacional, a Capela do Senhor do Cruzeiro e das Necessidades, de estilo barroco e elevada relevância cenográfica, e o Castro da Cidade de Lanheses, atestando a ocupação humana desde a antiguidade, acrescentando que para além destes elementos patrimoniais, Lanheses apresenta uma identidade cultural forte, expressa nas suas tradições religiosas, no folclore, no teatro amador e na olaria. Face ao exposto, verifica-se que Lanheses preenche os requisitos estabelecidos no artigo 5.º da Lei n.º 24/2024 para ser reconhecida como Vila Histórica, dado que foi sede de concelho, com administração própria e jurisdição efetiva, possui registos documentais que comprovam a sua elevação a vila e subsequente administração municipal, e mantém um património arquitetónico e cultural que atesta a sua importância histórica, pelo que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emite parecer favorável à elevação de Lanheses a Vila Histórica devendo do mesmo ser dado conhecimento às entidades competentes. Mais foi deliberado que os documentos que serviram de base ao referido Parecer não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram

apresentadas as seguintes declarações de voto - "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Tendo presente a fundamentação da proposta elaborada pela Comissão responsável pela elaboração da proposta apresentada à Junta Freguesia d3e Lanheses, o teor do parecer que esta entendeu emitir assim como a decisão tomada pela Assembleia de Freguesia, o CDS apoia a pretensão em apreço, ou seja, que seja emitido parecer favorável desta Câmara. Assim sendo, vota a favor. (a) Hugo Meira." "DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA - "Votei favoravelmente a proposta de parecer da Câmara Municipal de Viana do Castelo, de elevação de Lanheses a Vila Histórica, por a subscrever e existir desde 15/01/2025, o projeto de Lei 444/XVI na Assembleia da República. Para a elevação a Vila Histórica é necessário que um partido político efectue um projecto de Lei, o que já existe, e que a Academia Portuguesa de História o certifique. Os pareceres aos Órgãos Autárquicos (Junta e Assembleia de Freguesia, Câmara e Assembleia Municipal), foram solicitados pela Comissão do Poder Local da Assembleia da República logo a 17/01/2025 que justifica a presente pronúncia deste Órgão Câmara Municipal. (a) Eduardo Teixeira.".

(05) PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS** - Considerando que: O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e tem como finalidade desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. O CPC, aprovou a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho (Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009) onde emite orientações aos dirigentes máximos para a implementação e criação de um Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Posteriormente, em 2021,

foram definidas um conjunto de medidas, no qual se previa a criação de um Regime Geral de Prevenção da Corrupção através da Estratégia Nacional Anticorrupção, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021. O RGPC lançou um programa de cumprimento normativo para todas as entidades abrangidas, que consiste na adoção e implementação de: 1 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; 2 - Código de Conduta – aprovado em Assembleia Municipal em dezembro de 2024; 3 - Programa de formação – em implementação; 4 - Canal de Denúncias – já existente (<https://denuncias.cm-viana-castelo.pt/>). Tendo em conta tudo o que anteriormente foi descrito e as recomendações referidas, o Município de Viana do Castelo elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em anexo, que abrange na íntegra o Município e todos os que com ele se relacione. Posto isto, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Viana do Castelo do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e consequente submissão à Assembleia Municipal. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Mais foi deliberado que os documentos mencionados na proposta não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de agosto. Por último, foi ainda deliberado ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o requerimento da realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal datado de 29 de janeiro corrente, feito em cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e com

fundamento na urgência da aprovação da presente deliberação considerando que em conformidade com o previsto nos artigos 6º e 7º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro existe a obrigatoriedade de aceder à Plataforma RGPC (Regime Geral da Prevenção da Corrupção) para proceder ao preenchimento dos formulários exigidos pela legislação vigente, considerando que a mesma entrou em funcionamento no passado dia 25 de novembro de 2024. Acresce, ainda, que as informações solicitadas incluem a validação da aprovação do Plano de Prevenção de Riscos, Código de Conduta, Sistema de Controlo Interno e Programa de Formação, incluindo perguntas sobre a conformidade desses documentos com o RGPC, cujo prazo termina no dia 14 de fevereiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) INTRODUÇÃO DE NORMA TRANSITÓRIA AO REGULAMENTO**

MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - INTRODUÇÃO DE NORMA TRANSITÓRIA AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Considerando que: No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. O referido Decreto-Lei n.º 37/2018 define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do 1º Direito, em alinhamento com esses princípios e com o diagnóstico global das carências habitacionais



identificadas no seu território, o município de Viana do Castelo definiu a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1º Direito, no quadro das opções definidas para o desenvolvimento do seu território. O Município de Viana do Castelo tem como desafio estratégico encontrar uma resposta habitacional condigna para as famílias residentes no concelho, seja através de uma resposta institucional, ou através do apoio direto a famílias, que reúnam as condições para se constituírem como beneficiárias diretas do Programa 1º Direito. A Estratégia Local de Habitação (ELH), nomeadamente a equipa de missão constituída para a sua execução, apoia na promoção de soluções habitacionais, os munícipes detentores de habitação própria, em condições habitacionais indignas, e sem capacidade financeira para a realização das intervenções de reabilitação/reconstrução/ampliação, num esforço de cooperação técnica e financeira. Considerando que o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação no seu artigo 5º prevê isenção de taxas, e considerando que se trata de uma situação excecional, torna-se necessária uma deliberação especial para que os beneficiários diretos da ELH, possam usufruir da isenção de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, uma vez que não se enquadram em nenhuma das alíneas do referido artigo, sendo condição obrigatória que o requerente seja candidato e beneficiário do Programa 1º Direito, enquadrado na Estratégia Local de Habitação de Viana do Castelo. Com a aprovação do Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica - Regulamento n.º 86/2024, a norma transitória do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação, foi revogada, deixando sem enquadramento os beneficiários do Programa 1º Direito. Propõe-se que o

município delibere aprovar e consequente autorização para remissão à próxima Assembleia Municipal, as seguintes alterações ao:

REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

Artigo 58.º

Norma transitória

Até final de 2025 as operações urbanísticas sujeitas a licença ou comunicação prévia e de ocupação do domínio público por motivo de obras no âmbito da ELH, beneficiarão da isenção do valor das taxas devidas, no ato da respetiva liquidação.

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Considerando a condição dos beneficiários directos da Estratégia Local de Habitação e o facto de se tratar de autorizar uma norma transitória e excepcional para o ano corrente, o CDS vota favoravelmente. (a) Hugo Meira.”. **(07) PEDIDO DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (RAN), BROWNING VIANA – FÁBRICA DE ARMAS E ARTIGOS DE DESPORTO, S.A., S. ROMÃO DE NEIVA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - PEDIDO DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (RAN), BROWNING VIANA – FÁBRICA DE ARMAS E ARTIGOS DE DESPORTO, S.A., S. ROMÃO DE NEIVA** - Considerando que: 1. O Pedido do Reconhecimento do Interesse Público Municipal para autorização de utilização não agrícola da Reserva

Agrícola Nacional (RAN) em análise (imagem infra) é realizado no âmbito do Artigo 12.º da Portaria nº 162/2011, de 18 de abril – anexo I, na sua redação atual.

Extrato da Planta de Ordenamento¶



2. O presente projeto visa a construção de um parque de estacionamento, público e privativo, de forma a suprir as necessidades de estacionamento da Browning Viana - Fábrica de Armas e Artigos de Desporto, S.A., em conformidade com o Plano Diretor Municipal (PDM), em virtude da ampliação das suas instalações. O estacionamento será projetado para acomodar veículos ligeiros e pesados, atendendo tanto ao público em geral quanto aos funcionários e fornecedores da unidade industrial. 3. A área a ser intervencionada é de 15.900,00 m², com pavimentação prevista em paralelo ou cubos de granito, com vistas à manutenção da permeabilidade do solo, admitindo-se outra tipologia de pavimento a definir após parecer a emitir pela Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ERRAN). 4. O investimento a efetuar, no valor de €600.000,00, permitirá o descongestionamento das vias em torno da Browning Viana, permitindo uma maior fluidez da circulação de veículos, bem como eliminar o estacionamento caótico atualmente existente e que pode colocar em causa a segurança da circulação rodoviária no local, seja ela pedonal ou de veículos. **Propõe-se:** O reconhecimento de Interesse Municipal, da área indicada no ponto 1, para autorização de utilização não agrícola da Reserva Agrícola Nacional (RAN), Browning Viana – Fábrica de Armas e Artigos de Desporto, S.A., S. Romão de Neiva, no âmbito do Artigo 12.º da Portaria nº 162/2011, de 18 de abril – anexo I, na sua redação atual, tendo a pretensão enquadramento nas disposições do art.º 15º do regulamento do PDMVC. Faz parte integrante desta proposta os elementos

em anexo: ■ Informação técnica; ■ Extrato Plantas do PDM; ■ Memória descritiva da proposta; ■ Peças desenhadas da proposta (DES1, DES2, DES3, DES4). (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Foi deliberado ainda, que os documentos mencionados na proposta não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Hugo Meira que apresentou a seguinte declaração de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A declaração de interesse municipal, que se pretende, implica uma considerável área de impermeabilização do solo para a construção de um parque de estacionamento, em terreno de Reserva Agrícola Nacional. Não nos é dada informação se esta área de terreno é, ou não, considerada com aptidão elevada para uso agrícola nos termos da RAN, de classe A1 ou solos de classe A e B. Não sabemos, portanto, se esta área de terreno tem apenas aptidão moderada ou aptidão marginal, ou aptidão elevada. O que deveria constar da informação. Apenas informa que não integra Espaços Agrícolas de Elevado Valor Paisagístico. e que o terreno se insere em Zona de Protecção ao Património em vias de classificação de Imóvel de Interesse Público. Tudo isto é de sopesar. Ainda assim, considerando que a decisão final e vinculativa, será emitida pelas entidades competentes, nomeadamente da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ERRAN) e da CCDR-N (Unidade de Cultura), o CDS abstém-se. (a) Hugo Meira. (08)



ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 4 DE

FEVEREIRO 2025:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

DE 4 DE FEVEREIRO 2025 - Em cumprimento do disposto no artigo 1º do Regimento, e tendo em

atenção a realização de reunião extraordinária de 31 de janeiro, proponho a alteração da data

da realização da próxima reunião ordinária prevista para o dia 4 de fevereiro para o próximo

dia 10 de fevereiro de 2025 pelas 10h30. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) RATIFICAÇÃO DE**

DESPACHOS:- A) PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE PROJETO DE EXECUÇÃO PARA

REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “CONSERVAÇÃO DA IGREJA DE SÃO

DOMINGOS” - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da

Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o Protocolo de Cedência de Projeto de

Execução para Realização da Empreitada “Conservação da Igreja de São Domingos”

entre o Município de Viana do Castelo e a Fábrica da Igreja da paróquia de Nossa Senhora

de Monserrate celebrado em **27 de Janeiro de 2025** pelo qual aprovou a cedência ao

Município de Viana do Castelo, do projeto de execução para a obra de Conservação da

Igreja de São Domingos, integrada no Convento de São Domingos, substituição da

cobertura e caixilharia exterior, com vista a aprovação pelo órgão executivo e realização

da empreitada. Esta deliberação foi tomada por maioria unanimidade estando presente a

totalidade de membros em efetividade de funções. **B) RECURSO ADMINISTRATIVO –**

SEGUNDO RELATÓRIO FINAL – LOTES 1 E 2 – CONCURSO PÚBLICO “ SABS

PROC.º 71/2024 – AQUISIÇÃO DE 17 AUTOCARROS ELETRICOS, POR LOTES” -

A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013,

de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 7 de Janeiro corrente pelo qual indeferiu o recurso administrativo apresentado pela Ocêantia, Lda., por extemporâneo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **C) EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EM SAMONDE – SANTA MARTA DE PORTUZELO** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 21 de Janeiro corrente pelo qual aprovou novo mapa de medições do procedimento nº 176/A1/24, tendo por base a ata do júri nº 1. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **D) EMPREITADA DE URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA COSTEIRA – ALVARAES – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – 1º DIREITO** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 21 de Janeiro corrente pelo qual autorizou a retificação das alíneas o) e p) da minuta do contrato, relativa ao procedimento nº 27/A1/23. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **E) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA ENTRE EN 203 – DEOCRISTE E A EN 202 – NOGUEIRA** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 29 de Janeiro corrente pelo qual aprovou o plano de trabalho ajustado à consignação e todos os documentos anexos ao mesmo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de

funções. **(10) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:**- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

